

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024 ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, constituída e designada através de Portaria 043/2024, sob a responsabilidade da Senhora Edianelbe Pereira Silvestre Bezerra, Secretária Municipal de Educação e Cultura, torna público o edital de seleção simplificada para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Tempo de Aprender, instituído pela Portaria do MEC nº 280/2020 e regido pela Resolução FNDE nº 06/2021. Este processo seletivo estará aberto para estudantes de graduação na área de Pedagogia dos institutos federais, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados, assim como para pessoas da comunidade de Caiçara do Norte, com Ensino Médio completo e experiência comprovada na área de alfabetização.

CLAUSULA I - DO PROGRAMA

1. O Programa Tempo de Aprender foi instituído com a finalidade de melhorar a qualidade da alfabetização em todas as escolas públicas do Brasil, e tem como objetivos principais:

I - Elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II - Contribuir para a alcançar a Meta 5 do Plano Nacional de Educação, sob à Lei nº 13.005, de 2014, assim como alcançar a Meta 5 da Lei 158/2015, que trata do Plano Municipal de Educação.

III - Assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV - Impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. O Programa Tempo de Aprender é implementado em duas escolas públicas municipais de ensino fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação – MEC.

CLAUSULA II - DA SELEÇÃO

1. A seleção destina-se ao cadastro reserva para preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN, a serem distribuídas nas escolas Municipais: Emmanoel Bezerra dos Santos e Escola Professor Cazuza localizadas na zona urbana de Caiçara do Norte.

2. O Assistente de Alfabetização será o responsável por reforçar o processo de alfabetização garantindo que todas crianças estejam alfabetizadas até o final do segundo ano.

3. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos Assistentes de Alfabetização:

3.1 Ser brasileiro;

3.2 Ser residente no município de Caiçara do Norte/RN;

3.3 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

3.4 Ter no mínimo o ensino médio;

3.5 Ter, no mínimo, formação em um dos campos:

3.5.1 Ensino Médio completo e comprovação de experiência em sala de aula de alfabetização;

3.5.2 Licenciatura em pedagogia;

3.5.3 Ser aluno do curso de pedagogia;

3.5.4 Possuir cursos e/ou habilidades comprovadas vinculadas a prática de sala de aula;

4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização será executado pela Secretaria Municipal de Educação Caiçara do Norte/RN através da Comissão especial de processo seletivo público.

5. Poderão participar do processo seletivo: Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia, das universidades públicas e/ou particulares, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência na área de alfabetização.

CLAUSULA III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIOS DO PROGRAMA

1. As atividades desempenhadas pelo Assistente de Alfabetização serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

2. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4. O voluntário será ressarcido pelas despesas com transporte e alimentação para desenvolvimento das atividades conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

5. Atribuições dos Assistentes de alfabetização:

5.1 Cursar o treinamento on-line fornecido pelo MEC para atuar em sala de aula no âmbito do Programa Tempo de Aprender;

5.2 Participar do planejamento das atividades juntamente com o(a) Professor(a) da turma na escola;

5.3 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa previstas na Portaria 280/2020 e na Resolução FNDE nº 06/2021;

5.4 Ministrare conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme orientação do Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN;

5.5 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, auxiliando no reforço;

5.6 Trabalhar de forma articulada com o professor da turma para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas;

5.7 Planejar em parceria com o professor da turma e implementar intervenções pedagógicas que possa garantir a alfabetização dos alunos até o segundo ano do Ensino Fundamental;

5.8 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

CLAUSULA IV - DO RESSARCIMENTO

1. Os Assistentes de Alfabetização voluntários serão ressarcidos pelas despesas com transporte e alimentação, mediante apresentação de relatórios de execução das atividades e conforme determina a Resolução FNDE nº 06/2021.

2. Assistente de Alfabetização receberá R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês, por cada turma que atuar (podendo acumular trabalho no máximo em até oito turmas, dependendo da disponibilidade de horários);

CLAUSULA V - DAS INSCRIÇÕES:

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 2. No ato da inscrição o candidato fará a opção pela atividade de atuação, de acordo com o especificado neste Edital.
 3. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN, localizada na Rua Irmã Aluizia, Centro, Caiçara do Norte/RN, das 08h00min às 11h00min, nos dias 19 e 20 do corrente mes e ano.
 4. Não será cobrada taxa de inscrição.
 5. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
 - 5.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);
 - 5.2 Curriculum vitae simplificado (Anexo IV);
 - 5.3 Declaração de experiência na atuação na área de alfabetização, expedida pela escola na qual prestou serviço (caso possua);
 - 5.4 Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:
 - 5.5 Carteira de Identidade (frente e verso);
 - 5.6 CPF;
 - 5.7 Comprovante de residência;
 - 5.8 Diploma de graduação na área de atuação (caso possua);
 - 5.9 Declaração de graduando, em cursos na área de atuação (caso esteja cursando);Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio;
 - 5.10 Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação (caso possua);
 6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato(a), ficando a Comissão no direito de excluí-lo(a), caso comprove informações não verídicas.
 7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
 8. Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).
 9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.
- Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto a COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, colegiado responsável pelo andamento do processo seletivo simplificado, objeto do presente edital. Esse recurso deve ser enviado seguindo o modelo disposto do Anexo V, enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico educacao@caicaradonorte.rn.gov.br
10. Após recurso, a confirmação ou não da inscrição será publicada e, igualmente confirmada através do Diário Oficial da Femurn em até 72 horas.

CLAUSULA VI – DA SELEÇÃO

1. A Secretaria Municipal da Educação e a Comissão da Seleção Pública dos Voluntários do Programa Tempo de Aprender, nomeados através de Portaria, serão os responsáveis por coordenar todo o processo seletivo.
2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber:

Avaliação curricular e documental, realizada através da análise de títulos e Currículo, cuja pontuação máxima será 100 (Cem) pontos de acordo com o quadro a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diploma de Graduação em Pedagogia	30 PONTOS
Declaração de graduando (em curso de Pedagogia)	20 PONTOS
Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão do Ensino Médio.	10 PONTOS
Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área de atuação.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação docente em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), nos últimos 24 meses.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação de monitor em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), nos últimos 24 meses.	10 PONTOS
Declaração de experiência na atuação de estagiária em turmas da Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental (expedida pela escola na qual prestou serviços), nos últimos 24 meses.	10 PONTOS

3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
4. O resultado será organizado e publicado no site da Confederação dos Municípios e no mural da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN no endereço: (<http://www.femurn.com.br>).
5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - 1.1 Pontuação no que se refere a experiência na atuação em turmas de alfabetização.
 - 1.2 Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.
6. Todos os candidatos habilitados que atingirem 50% dos pontos serão considerados aprovados constituindo assim o banco reservas de Assistentes de Alfabetização, voluntários do Programa Tempo de aprender de Caiçara do Norte/RN.
7. O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado em 26/06/2024 no site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN no endereço: (<http://www.femurn.com.br>).

CLAUSULA VII - DOS RECURSOS

1. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da divulgação do resultado;
2. O recurso deverá ser interposto por requerimento (modelo do anexo VI) enviado de forma digital (scaneado) através do correio eletrônico , endereçado à Secretaria Municipal de Educação, que determinará o seu processamento;
3. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;
4. Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;
5. Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;
6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação pela Administração;
7. O recurso interposto fora do prazo acima especificado, não será apreciado, por ser intempestivo;
8. A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

CLAUSULA VIII - DA LOTAÇÃO

1. A lotação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

2. Os candidatos aprovados serão lotados nas escolas descritas acima, conforme as necessidades previstas no plano de atendimento do Programa pré-estabelecido no sistema SISALFA.
3. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarem as atividades como Assistente de alfabetização, voluntários, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Caiçara do Norte/RN por um período estabelecido pela direção escolar, sendo revogado automaticamente em caso de realização de novo processo seletivo, ou por solicitação da direção da instituição.
5. Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

CLAUSULA IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. Toda a execução do programa será monitorada através de sistema próprio do FNDE/MEC no qual os convocados deverão apresentar as devidas informações solicitadas no andamento do programa.
2. As Unidades de Ensino do Município de Caiçara do Norte/RN, por não ser escola vulnerável segundo os critérios do Programa Tempo de aprender, terão direito à 05 horas semanais de assistência dos assistentes de alfabetização em cada turma, conforme plano de atendimento cadastrado no sistema SISALFA.
3. A quantidade de turmas de cada assistente dependerá da agenda de atividades da escola e da disponibilidade de tempo do mesmo, podendo acumular no máximo oito turmas.
4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial e continuada para desempenho de suas atribuições, a ser definido posteriormente.
5. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, por desejo manifesto por ofício à direção e coordenação da escola onde desempenha suas atribuições.
6. O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.
7. Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Pública para Voluntários do Programa Tempo de Aprender de Caiçara do Norte/RN

Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 25 de outubro de 2023.

ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA –
Presidente

KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE –
Membro

ELISILEIDE SANTOS GOMES –
Membro

LAURIANA MARTINS DOS SANTOS –
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024
ANEXO I

QUADRO DE VAGAS				
CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Assistente de Alfabetização (Código A)	R\$ 150,00 (por turma trabalhada)	Preferencialmente estudantes do curso de Pedagogia, e/ou graduados e pessoas da comunidade com Ensino Médio e experiência comprovada na área de alfabetização.	5 (cinco) horas semanais por turma	06

Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em 10 de junho de 2024.

ELISILEIDE SANTOS GOMES –
Membro

KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE –
Membro

ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA –
Membro

LAURIANA MARTINS DOS SANTOS –
Membro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2023
ANEXO II
FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

NOME COMPLETO:	
CARGO PLEITEADO:	INSCRIÇÃO Nº
ENDEREÇO:	

TELEFONE:		EMAIL:	
DEFICIENTE: () SIM () NÃO			
DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS			
TÍTULO	C/H	TÍTULO	C/H
Declaro sob as penas da Lei e as disposições do presente Edital, que os títulos apresentados, representa a expressão da verdade e que assumo total e irrestritamente a responsabilidade sobre os mesmos.			
Caiçara do Norte	// /2024		
Local	Data	Assinatura	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024	
ANEXO III	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Via da Comissão	
NOME COMPLETO:	
INSCRIÇÃO Nº	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	EMAIL:
DEFICIENTE: () SIM () NÃO	
CARGO PLEITEADO	
() ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO	
DECLARAÇÃO	
Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes do Edital de Processo Seletivo Simplificado de no 001/2024, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-me no prazo estabelecido n0 Edital, para contratação e posse, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado (a) do concurso.	
Caiçara do Norte/RN, // 2024	
	ASSINATURA DO CANDIDATO
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Via do Candidato	
NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
CARGO PLEITEADO:	
OBSERVAÇÃO:	
É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte /RN no endereço: (http://www.femurn.com.br).	
Caiçara do Norte/RN, //	
	ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA COMISSÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

ANEXO IV

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE SIMPLIFICADO

[Nome Completo]

Brasileiro, [Estado Civil], [Idade] anos [Endereço – Rua/Av. + Numero + Complemento][Bairro] – [Cidade] – [Estado]

Telefone: [Telefone com DDD] / E-mail: [E-mail]

OBJETIVO

[Cargo pretendido]

FORMAÇÃO

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

[Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

[Período] – Instituição

Cargo:

Principais atividades:

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES COMPLEMENTARES

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

[Descrição] ([Local], conclusão em [Ano de Conclusão do Curso ou Atividade]).

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

[Descrição Informação Adicional]

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ESCLARECIMENTO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

, , Nome Estado Civil Profissão , __ portador do RG no Endereço

Vem pelo presente requerer esclarecimentos sobre o indeferimento de sua inscrição de no+ para o cargo de

no Processo Seletivo Simplificado 01/2024, da Secretaria Mun. de Educação de Caiçara do Norte/RN., com

organização e realização desta COMISSÃO, para que surta seus efeitos legais.

Caiçara do Norte/RN,de de2024

Assinatura do Requerente

Recebido em: / /	
Assinatura do responsável pelo recebimento:	
() Defiro a proposição	Observação:
() Indefiro a proposição	

Caiçara do Norte/RN, de de 2024

Presidente

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024	
ANEXO VI	
REQUERIMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS/RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS	
Nome do Candidato:	
Nº de Inscrição:	Nº do RG:
Cargo pleiteado:	Código:
Razões da solicitação:	
Caiçara do Norte/RN	/ / 2024
Local	Data
Assinatura	

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024	
ANEXO VII	
CRONOGRAMA	
DESCRIÇÃO	DIA/PERÍODO
Inscrições	Dia 19 e 20 de junho de 2024
Deferimento de Inscrições	Dia 26 de junho de 2024
Interposição de Recursos	Dia 26 de junho de 2024
Resultado final	Dia 01 de julho de 2024

Secretaria Municipal de Educação de Caiçara do Norte/RN.

Comissão Especial de Processo Seletivo, em de de 2024

ELISILEIDE SANTOS GOMES –
Membro

KECIA REGINA BEZERRA DE ANDRADE-
Membro

ADRIANA LUCAS EVANGELISTA DA COSTA –
Membro

LAURIANA MARTINS DOS SANTOS –
Membro

Publicado por:
Edson Ramon de Freitas Tavares
Código Identificador:711232A4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/06/2024. Edição 3305
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>